



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 10 de junho de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.
GABINETE DO PREFEITO

Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida
Nº 00011/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata de pagamento prestação do serviço de auditoria referente ao mês de janeiro de 2025, realizado pelo Dr. Luciano Guedes, por meio da empresa **CTO (CLÍNICA DE TRAUMA E ORTOPIEDIA) LTDA**, localizada na Rua Dr. Chateaudriand, 206, São José, Campina Grande-PB, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), tudo em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Piancó-PB, 10 de junho de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal de Piancó-PB.